

# **NORMAS PARA COMBATER E EVITAR A CORRUPÇÃO, CONFLITOS DE INTERESSE E FRAUDES NO TRABALHO DA DAHW**

## **Introdução**

A DAHW Deutsche Lepra - und Tuberkulosehilfe e.V., é uma organização não-governamental, e está recebendo doações privadas, fundos de agentes públicos e contribuições de terceiros e parceiros para cumprir o seu mandato e as suas obrigações legais.

Estão inclusos nos estatutos e no mandato da DAHW projetos de assistência médica e social, sejam auto-implementados, sejam implementados através de organizações parceiras; programas de ajuda emergencial e projetos de reconstrução, bem como o desenvolvimento de serviços sociais. O trabalho da DAHW é baseado na confiança de seus doadores privados e patrocinadores financeiros externos no sentido de que todas as doações em confiança, bem como fundos públicos e dotações, serão usados apenas para os fins previstos (reservados) dentro dos objetivos estatutários da DAHW e só devem ser usados para ajudar o grupo-alvo individual da melhor maneira, sempre que possível. Portanto, a DAHW tem o compromisso ético resultante de seu objetivo social e suas metas. Este compromisso ético não é apenas vinculante para com as fontes financeiras externas, mas também um compromisso para com os receptores do auxílio, o grupo-alvo.

A corrupção existe em diferentes formas em todos os contextos culturais e sociedades. A corrupção é um problema muito grave no contexto da ajuda humanitária e da ajuda ao desenvolvimento. Especialmente na área do mandato da DAHW, onde são utilizados fundos consideráveis e ativos tangíveis, a problemática da corrupção tem de receber atenção especial.

A DAHW, juntamente às organizações parceiras locais, carrega a responsabilidade para que os fundos destinados aos projetos sejam empregados de maneira otimizada. Mesmo que a cooperação com os parceiros locais se baseie na confiança mútua, a administração dos projetos deverá tomar as medidas necessárias para garantir que os recursos dos projetos sejam empregados de maneira eficiente e transparente.

A corrupção não é apenas um problema ético, mas também um problema econômico. Todo Euro perdido para a corrupção deixa de poder ser utilizado para a ajuda humanitária e social, bem como para o desenvolvimento a que se destinava. A corrupção corrompe as regras da concorrência e promove decisões baseadas em interesses pessoais, e não em fatos ou no bem-estar comum.

A DAHW segue uma política de tolerância zero no que diz respeito a comportamentos corruptos, fraudes e conflitos de interesse. Qualquer tipo de corrupção é proibida na DAHW, independentemente se para benefício próprio ou de terceiros, direta ou indiretamente, visando vantagens monetárias ou imateriais, seja diretamente, através de ações próprias, seja através de terceiros nomeados para este propósito, através de ações ativas ou simplesmente aceitando-se vantagens injustificadas. Os conflitos de interesse também têm de ser completamente evitados.

Por este motivo a DAHW elaborou estas normas, com o objetivo de evitar e combater as fraudes, a corrupção e os conflitos de interesse em todos os níveis do trabalho dentro e fora do país. Com a ajuda de medidas preventivas, estas manifestações devem ser combatidas a tempo. Os conflitos de interesses e os casos de corrupção devem ser expostos em tempo hábil e esclarecidos de maneira sustentável e consistente.

As diretrizes consistem em, primeiro, descrever a definição e a forma de aparição da corrupção, bem como, posteriormente, ferramentas precisas e regras vinculantes de comportamento com que todos

devem contribuir para a prevenção e a luta contra fraudes e corrupção no âmbito de trabalho da DAHW.

## 2. Corrupção, Fraude e Conflitos de Interesse: Definição, Forma de Aparição

### 2.1 Definição de Corrupção / Fraude / Conflitos de Interesse

A corrupção/fraude, na acepção destas orientações, é entendida como a utilização abusiva do poder investido, a transferência de posição de confiança ou a concessão de oportunidades de benefício privado ou de vantagem para as quais não existe nenhuma justificativa legal.

A corrupção/fraude pode assumir diversas formas. Sob a definição de corrupção recaem o mau uso das bens confiados, o apadrinhamento de cargos e o nepotismo (favoritismo), bem com outras definições legais de um crime, tais como fraude, violação de confiança, acordos prejudiciais à concorrência e lavagem de dinheiro

Casos (corp<sup>us</sup> delicti) de corrupção podem ser múltiplos:

Quanto à corrupção, ela também pode se manifestar como oferta, concessão, solicitação ou aceitação de presentes, empréstimos, remunerações, comissões ou vantagens semelhantes, com o objetivo de influenciar o agente passivo a adotar um comportamento desonesto ou ilegal ou que represente uma violação de confiança.

Existe um conflito de interesses se os membros da equipe da DAHW estiverem perseguindo objetivos ou interesses de terceiros ou os seus próprios, em detrimento da DAHW, além dos interesses da DAHW para os quais eles são responsáveis, ou se houver um risco de que outros interesses sejam perseguidos além daqueles da DAHW, ou ainda se for criada a impressão de que há outros interesses em jogo em detrimento da DAHW. Os danos à DAHW podem ser de natureza material (financeiro, fatuais etc.) ou imaterial. Para a existência de um conflito de interesses, é irrelevante se um dano ocorre ou apenas tem a possibilidade de ocorrer.

### 2.2 Formas de Aparição de Corrupção, Fraude / Conflitos de Interesse

A corrupção, a fraude e os conflitos de interesses no âmbito do trabalho da DAHW como organização internacional de ajuda ao desenvolvimento, e, nesse contexto, aparecem sob diversas formas. Os riscos mais comuns são:

- Falsificação de candidaturas a auxílio, informações falsas sobre o número de beneficiários, inflação da efetiva situação de necessidade
- Apropriação indevida de fundos do projeto, utilização privada dos fundos do projeto ou utilização dos fundos para fins não acordados
- Exploração/roubo de bens de apoio concedidos a pessoas necessitadas
- Entrega de mercadorias de auxílio de má qualidade
- Troca por bens de menor valor
- Venda de bens de auxílio ou de quaisquer bens ou activos da DAHW no mercado local
- Manipulação de ofertas no processo licitatório
- Projetos de habitação/construção: utilização de materiais de valor menor/abaixo do padrão
- Apresentação/faturamento reiterado, a fim de receber o pagamento correspondente
- Alteração do fluxo de recursos para projetos
- Pagamento ou recepção das chamadas "propinas", o que significa chegar a um acordo sobre faturas exageradas com os fornecedores, dividindo a diferença entre o preço real e o invoice falseado entre o cliente e o fornecedor.
- Pagamento de salários fictícios a funcionários (não existentes) ou de salários excessivos
- Registos contábeis de impostos, pagamentos de previdência social e outros benefícios, tais como despesas de projetos que, na verdade, não foram pagas aos respectivos serviços públicos

- Prestação de contas/pagamento de atividades (ex. treinamentos) que não ocorreram
- Pagamento de despesas de viagem para viagens que não tenham ocorrido ou tenham sido mais curtas que as indicadas
- Utilização privada de veículos de serviço, meios de comunicação (Internet/E-mail) e outros ativos técnicos ou tangíveis adquiridos para os fins do projeto
- Falsificação / fraude de qualquer recibo ou vale (ou seja, cheques, faturas etc.)
- Ganho de lucros financeiros, ou seja. através da utilização tardia dos fundos do projecto e da utilização destes fundos para investimentos (investimentos bancários ou uso de fundos do projeto para o ganho de juros ou outros investimentos com fins lucrativos, sem apresentar e utilizar estes ganhos financeiros como rendimentos do projeto)
- Ganhos cambiais através da troca de moedas a taxas de mercado negro, trocas cambiais sem apresentação de recibos ou de provas de atividades de câmbio e sem utilização desses ganhos para os fins do projeto.
- Nepotismo, favoritismo e tratamento preferencial significam: Dar preferência a um parente ou amigo, nomeando-o para uma função oficial ou fazendo um pedido junto a ele.
- Acelerar um processo através do pagamento de dinheiro: Os pagamentos são feitos para acelerar, por ex., procedimentos aduaneiros, a concessão de autorizações oficiais (por parte de funcionários públicos) ou a aceleração da atribuição de uma ligação telefônica.
- Suborno e/ou assédio de acessórios: Ferramenta para forçar pessoas (terceiros) que saibam sobre as práticas de corrupção a manter silêncio e encobrir este tipo de crime.

### 3. Prevenção do financiamento do terrorismo e da lavagem de dinheiro

As orientações da DAHW e os controles introduzidos para prevenir atividades ilegais desempenham um papel importante na prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo. A fim de evitar o uso indevido de fundos por parte dos seus parceiros, a DAHW examina as pessoas e organizações de quem recebe apoio, para quem o dinheiro é dado, ou com quem DAHW trabalha de perto, com a devida atenção, antes de entrar em relacionamentos ou acordos.

Durante uma cooperação com os parceiros, é importante procurar por indícios de lavagem de dinheiro, tais como

- Pagamentos em espécie fora do comum,
- Pagamentos em moedas não especificadas na fatura correspondente,
- Pagamentos efetuados por terceiros e não pela parte contratante real, salvo se tal tiver sido acordado,
- Transações em espécie que contornam a contabilidade regular,
- Qualquer tentativa de proceder conforme referido acima ou investigações sobre se tal procedimento seria possível.

## **4. Medidas para prevenir a corrupção na administração dos projetos da DAHW (nacionais e internacionais)**

A maior transparência possível em todos os aspectos do trabalho sobre projetos e a melhor prevenção contra a corrupção. Ao lado disso, o controle da própria administração do projeto e dos parceiros de projeto é mais um elemento para dificultar a corrupção. Em princípio, as medidas de prevenção da corrupção, como a transparência e os mecanismos de controle juntamente às organizações parceiras são os melhores meios para a proteção contra a corrupção, devendo ser respeitadas, bem como desenvolver-se uma estratégia corporativa para a prevenção da corrupção.

### **4.1 avaliação dos riscos da cooperação entre projetos**

O pré-requisito de qualquer aprovação interna de um projeto é uma avaliação normalizada dos riscos existentes e possíveis de uma cooperação em um projeto. A avaliação de riscos inclui um quadro de diversas coisas, tais como índice de corrupção do país, pressão em situações de emergência aguda, mas também riscos relacionados à administração do parceiro do projeto ou sua competência profissional. Todos os fatores de risco conhecidos devem ser apresentados abertamente, e devem ser identificados os meios possíveis para a gestão dos riscos. Se os riscos aumentarem durante o projeto, a avaliação de riscos precisa ser ajustada.

### **4.2 Verificação das organizações parceiras**

As organizações parceiras locais que cooperam com a DAHW serão verificadas e avaliadas no início da cooperação no que diz respeito à sua gestão de liderança, capacidade de gestão, gestão econômica da empresa, sistema de contabilidade e transparência e cooperação prévia com outros doadores. Deve-se verificar, em particular, se o parceiro tem a disposição e a capacidade para o controle da contabilidade e o monitoramento financeiro. Esta avaliação é feita com a ajuda de um processo padrão comum. As referências são obtidas sempre que possível, por exemplo, junto ao Ministério das Relações Exteriores da Alemanha.

Uma cooperação com parceiros de projeto que não cumpram as normas mínimas dos princípios mencionados só pode ser iniciada em casos excepcionais com justificação, e exige uma supervisão próxima por parte da DAHW.

### **Aprovação de Projetos**

Os projetos serão aprovados pela "Comissão de Aprovação de Projetos" da DAHW ou pela "Comissão de Co-Financiamento de Candidaturas", de acordo com o escopo de um procedimento interno definido. Isto se baseia nas diretrizes de aprovação do projeto concedidas pela direção da DAHW. O MSP (departamento de projetos médico-sociais) está preparando uma proposta de projeto que inclui uma avaliação dos riscos.

### **Acordo de Projeto e normas administrativas**

O acordo de projeto fixa os objetivos do projeto, a definição do uso dos fundos e a quantia do orçamento aprovado, bem como as normas administrativas a serem usadas. As normas de administração do projeto devem ser implementadas independentemente do volume do projeto financeiro ou de se tratar de um pré-requisito do parceiro em co-financiamento. A supervisão contínua por parte da DAHW inclui o controle do parceiro, ou seja, o cumprimento de todos os requisitos e especificações; e a verificação de se a comunicação é tempestiva e está de acordo com os prazos estabelecidos. A verificação da documentação inclui uma avaliação da veracidade dos documentos e da realidade dos preços orçados, tendo-se em conta a gama de preços local. Os fundos do projeto não utilizados devem ser devolvidos à DAHW.

### **Contabilidade**

Manter uma contabilidade correta, transparente e compreensível é um pré-requisito decisivo para se evitar a corrupção. As despesas do projeto só podem ser usadas para a finalidade do projeto pretendido e dentro das linhas orçamentais aprovadas, quer pela DAHW, para as despesas de investimentos ou outras despesas para o projeto ou para as despesas feitas pela organização parceira. Para as despesas executadas pela organização parceira, a DAHW vai transferir prestações de acordo com as necessidades de recursos (convocação de fundos). As receitas adicionais para o projeto (por exemplo: juros) têm de ser comprovadas separadamente. Os detalhes para tanto fazem parte do acordo de projeto individual.

### **Princípio dos quatro olhos**

A DAHW está aplicando um sistema de divisão clara entre deveres e funções (responsabilidades) em áreas importantes. O princípio dos quatro olhos deve ser aplicado a todas as decisões relevantes do projeto, tais como a aprovação do projeto e de fundos, pagamentos, acordo de atribuição ou liquidações finais do projeto. Mais detalhes podem ser encontrados na lista de assinaturas autorizadas - signatários oficiais da DAHW.

Fundos e benefícios em espécie para um projeto (p.ex., custos de viagem e reembolso,) não podem ser encomendados pelos funcionários da DAHW se, ao mesmo tempo, eles forem o destinatário desses fundos e/ou benefícios em espécie.

### **Princípio dos seis olhos em contratos com membros da família.**

Os contratos de qualquer tipo com membros da família de empregados dentro e fora da Alemanha precisam da aprovação dos dois superiores imediatos responsáveis. Fora da Alemanha, qualquer contrato com membros da família precisam da aprovação adicional do Diretor Executivo ou Vice-Diretor Executivo da DAHW.

### **Formação e Orientações a trabalhadores e Organizações Parceiras**

São necessários conhecimentos administrativos básicos e conhecimentos especiais sobre as políticas administrativas para uma gestão transparente dos fundos.

A DAHW treina os seus próprios funcionários sobre os procedimentos internos e a administração/gestão do projeto. Os escritórios regionais e de programas da DAHW têm um importante papel de apoio e orientação para os parceiros do projeto no que diz respeito à implementação e administração do projeto.

### **Eliminar o incentivo local durante a fase de planejamento do projeto**

Para além da importância de conhecer o parceiro local do projeto, certos riscos de abuso e má gestão podem ser ativamente eliminados durante a fase de planejamento do projeto através de discussões entre a DAHW e o parceiro. A DAHW se empenhará pelo pagamento adequado dos funcionários responsáveis pelo projeto em termos de suas responsabilidades financeiras e práticas.

### **Auditoria Social**

A participação dos grupos-alvo e das partes interessadas locais durante a fase de planejamento e orçamento poderá conduzir mais tarde a uma "auditoria social". Numa fase posterior, os grupos-alvo organizados (ou seja, a SHG) assumirão um papel de controle em relatórios sobre o uso e a prova das despesas do projeto. Elas podem rastrear e afirmar se os fundos foram utilizados economicamente para os fins previstos. O parceiro de cooperação local deve constituir a estrutura organizacional para a participação das organizações de base (grupos-alvo).

Os beneficiários dos projetos de assistência serão incentivados pelo gestor de projeto responsável a apresentar um relatório a uma instituição superior sempre que existirem dúvidas ou suspeitas de abuso de fundos de projetos ou de ativos tangíveis. Normalmente, tal será a instituição superior, ou

seja, a pessoa responsável da DAHW pelo respectivo projeto. Para este efeito, a DAHW estabeleceu um sistema de gestão de reclamações eficaz e transparente. No âmbito do projeto, devem ser tomadas as precauções adequadas para tornar os canais de reclamação acessíveis aos beneficiários (Mecanismo de Reclamações do Beneficiário).

### **Distribuição de encomendas e serviços, Sistema de controle de aquisições**

Aquando da aquisição de bens e serviços, devem ser respeitados os procedimentos e regras de conduta estabelecidos no "Regulamento de Compras e Aquisições para a Sede e os Escritórios da DAHW em Münster e Berlim". Para todas as transações de aquisição com um volume de mais de 5.000 Euros, é obrigatório obter uma autorização adicional do CEO da DAHW. Para trabalhar no estrangeiro, aplica-se o quadro de contratação previsto no Manual de Gestão de Projetos. O CEO da DAHW autoriza todas as transações de aquisição com um volume de 20.000 Euros ou mais.

### **Verificações Internas/Auditoria e Garantia da Qualidade**

A verificação da contabilidade do projeto local e da lista de vouchers (lista de referências cruzadas) é feita pelos escritórios regionais e do programa, e, internamente, pelos funcionários da sede da DAHW no departamento de contabilidade do projeto. Eles têm conhecimento dos requisitos especiais e específicos (país) da contabilidade do projeto. O processo interno DAHW e a adesão às diretrizes serão regularmente verificados pela revisão interna da DAHW.

### **Verificação Externa/Auditoria**

Com base no acordo relativo ao projeto (acordo de projeto) e na supervisão e pré-avaliação da DAHW, os projetos financiados por fundos públicos serão igualmente auditados por um contador externo certificado. Esta empresa de contabilidade deve ser trocada regularmente. Deve ser aplicado um sistema normalizado de aquisição de contabilistas contratados.

A DAHW está sujeita a um exame anual pelo "Deutsche Zentralinstitut für Soziale Fragen (DZI)", ou "Instituto Central para as Questões Sociais", a fim de obter uma confirmação oficial de uso econômico das referidas doações e fundos de acordo com os estatutos da ONG. Em seu relatório anual, a DAHW fornece uma visão completa e detalhada das receitas e despesas, relatando sobre o tipo e o uso de fundos do projeto e os salários dos funcionários da DAHW.

Além disso, no âmbito de um procedimento interno, a DAHW mantém um gabinete de conformidade que, juntamente a uma equipe de investigação, assegura que os relatórios sejam tratados rapidamente e, no caso de queixas anônimas, um "gabinete do ombudsman" para a denúncia de qualquer caso suspeito.

## 5. Código de Conduta dos Trabalhadores e das Organizações Parceiras

### 5.1 Área de Aplicação

A política aplica-se a todos os funcionários e agentes durante toda a duração da sua missão oficial, independentemente do local onde se encontrem. Neste contexto, o "pessoal" inclui funcionários da DAHW em todo o mundo, membros da Direção, parceiros de projeto, consultores que executem missões de curto ou longo prazo, estagiários e voluntários e todos aqueles que viajam para países do projeto em nome da DAHW.

Portanto, qualquer ação e comportamento em violação da política não será tolerado pela DAHW. Todos os funcionários e parceiros DAHW devem subscrever e cumprir esta política. Qualquer violação resultará em ações disciplinares e poderá levar à demissão imediata da organização e a pedidos de indenização por danos.

### 5.2 Código de Conduta

As pessoas enumeradas no ponto 5.1 são obrigadas a cumprir as regras e termos de referência abaixo indicados:

- A corrupção de qualquer tipo é proibida - seja direta ou indireta. Isto inclui todo o tipo de corrupção e fraude, como mencionado nos pontos 2.2 e 3
- Todas as medidas referidas no parágrafo 4 para evitar e combater a corrupção, os conflitos de interesses e a fraude são vinculantes e têm de ser respeitadas.
- Relações pessoais ou vantagens pessoais não podem influenciar as decisões dos funcionários da DAHW e seus parceiros.
- O pagamento de dinheiro de suborno ou outros benefícios pagos com o objetivo de influenciar ou acelerar um processo oficial têm de ser evitados. Se tais pagamentos não puderem ser evitados ou os funcionários da DAHW forem forçados a pagar (por exemplo, em caso de ameaça aguda ou perigo para a segurança pessoal do pessoal da DAHW), a sede da DAHW precisará ser informada e, de qualquer forma possível, também as autoridades locais superiores no respectivo país.
- É proibida a oferta ou a aceitação de presentes, subsídios e despesas de viagem e de entretenimento, se essas despesas pagas puderem influenciar a aprovação do projeto ou a celebração de um contrato e se tiverem um valor de alto monte e não forem razoáveis e adequadas.

A violação destas regras e, em especial, do item 5.2 do código de conduta resultará em sanções disciplinares ou contratuais (carta de repreensão, aviso de rescisão, fim da cooperação no projeto, pedido de devolução dos fundos do projeto já pagos etc.) Se houver um ato criminoso, as medidas legais serão tomadas. Em caso de corrupção dentro de uma organização parceira da DAHW, reserva-se o direito de publicar este incidente dentro da rede ILEP e alertar os outros para que iniciem uma cooperação com esta organização em particular.

## 6. Procedimentos de apresentação de relatórios / Ombudsman

Os funcionários da DAHW que estejam na posse de pistas sérias ou que suspeitem de corrupção ou ações de fraude são obrigados a relatar isso ao seu superior ou a uma instituição neutra (Responsável pelo Ombudsman: E-mail [ombudsman@dahw.de](mailto:ombudsman@dahw.de)). Os funcionários serão incentivados a denunciar qualquer violação das orientações anticorrupção e comunicar as suas preocupações o mais rapidamente possível.

Para este efeito, foram instalados canais de informação seguros, facilmente acessíveis e confidenciais. Ninguém pode ser discriminado devido à transmissão de informações sobre violações das presentes orientações. A fim de proteger a(s) pessoa(s) que comunica(m) ou dá(ão) as dicas, a DAHW instalou um sistema de comunicação que garante o anonimato da(s) pessoa(s).

O procedimento para relatar uma violação alegada ou real das diretrizes pela equipe DAHW ou pessoas externas em programas da DAHW é descrito na gestão interna de reclamações: <https://www.dahw.de/organisation/vision-und-mission/qualitaetsmanagement/richtlinien/richtlinien-in-anderen-sprachen.html>.

Todos os representantes regionais da DAHW e Chefes de Gabinetes de Programas e chefes de organizações parceiras devem garantir que os beneficiários do programa sabem sobre as diretrizes da DAHW e a estrutura da DAHW para abordar as preocupações. Esta sensibilização deve ser feita em linguagem/meio local e de fácil compreensão. Todos os materiais de informação devem também estar em formato acessível para as crianças e ser facilmente acessíveis aos beneficiários.

É da responsabilidade do respectivo Representante Regional (ou Equipe Regional da Sede, se não houver Representante Regional) iniciar o desenvolvimento de capacidades das estruturas regionais/do programa e enviar atualizações regulares e materiais de informação relacionados às políticas da DAHW. Todas as ações devem fazer parte dos relatórios de progresso anuais.

É obrigatório que qualquer alegação, crença ou suspeita de não-conformidade com a política por parte de um funcionário da DAHW ou outros abarcados pela Seção 5.1 (Áreas de Aplicação) seja comunicada imediatamente ao respectivo Representante Regional da DAHW ou ao chefe de programa, que, em seguida, informará imediatamente a sede da DAHW (Líder de Equipe Regional). Os relatórios podem também ser apresentados diretamente ao responsável pelo Ombudsman. Os relatórios das sucursais na Alemanha devem ser dirigidos ao superior ou à direção, ao gabinete de conformidade ou ao responsável pelo Ombudsman.

Uma equipe de investigação garantirá que os casos comunicados sejam investigados, processados e devidamente documentados. No processo de investigação e acusação, a equipe envolverá especialistas internos e/ou externos caso a caso para lidar com elas de maneira profissional e eficiente. A equipe é obrigada a lidar com os casos relatados na mais estrita confiança e proteger as identidades do informante e do acusado adequadamente.

## 7. Aplicação

Cópias de todas as Políticas da DAHW, incluindo Orientações para a luta contra a corrupção e sua prevenção, conflitos de interesses e fraude no contexto do trabalho da DAHW serão fornecidas a cada membro do pessoal e membros da direção da DAHW, sendo também publicadas em nosso site.

Todas as Políticas da DAHW, incluindo as Orientações para a luta contra a corrupção e sua prevenção, conflitos de interesses e fraude serão anexadas a todos os contratos de trabalho e atribuições, bem como contratos com organizações parceiras do projeto.

Todas as Políticas da DAHW, incluindo as Orientações para a luta contra a corrupção e sua prevenção, conflitos de interesses e fraude, serão explicadas a todo o pessoal, e cada membro do pessoal será obrigado a assinar um reconhecimento do seu compromisso de cumprimento das orientações.

Treinamentos internos e sessões de informação detalhadas serão executados.

A equipe de investigação constituída na sede investigará, em cooperação com as estruturas regionais da DAHW, todas as queixas apresentadas, e tomará as medidas oportunas e adequadas, bem como fará o acompanhamento dos procedimentos até a conclusão e o encerramento do processo.

As regras do Código de Conduta são uma parte vinculante do contrato de trabalho, dos contratos honorários ou dos contratos de parceiros. As violações das diretrizes e do código de Conduta conduzirão a sanções disciplinares ou contratuais (carta de repreensão, aviso de rescisão, fim da cooperação entre projetos etc.)

<b>Área Funcional:</b>	Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional
<b>Proprietário:</b>	CEO DAHW
<b>Aprovado Por:</b>	CEO DAHW 11/2020 (segunda edição)
<b>Data da próxima Revisão:</b>	Três anos a contar da data de aprovação (ou o mais cedo possível, se necessário)
<b>Idioma:</b>	Inglês, alemão, espanhol, francês e português
<b>Aplicável a:</b>	Toda a equipe (Alemanha e no estrangeiro), membros do Direção e Supervisão Diretiva, Parceiros de projeto, Consultores, Trainees e Voluntários, Fornecedores
<b>Políticas Relacionadas:</b>	Código de Conduta DAHW; Política de Proteção da Criança da DAHW, Mecanismo Interno de Gestão de Reclamações da DAHW, Diretriz para a Colaboração Corporativa, Diretriz de Mídias Sociais; Leis Derivadas de Revisão Interna de Procedimentos Internos da DAHW, Manual de Gestão de Projetos da DAHW
<b>Contato:</b>	CEO DAHW